# **Jornal O DIA SP**

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. CARTA DE RENÚNCIA

CARTA DE RENUNCIA

São Paulo/SP, 18 de abril de 2022. À CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A. ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração. Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 10, bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065. Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, MARCIO YASSUHIRO IHA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.384.717-1/SP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 153.066.718-61, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia São Paulo/SP avesento minha canúncia ma carto trivençável a irrestrátival ao cargo de Diretor. Olímpia, São Paulo/SP, apresento minha **renúncia**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretor** sem designação específica, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2021 às 13h30, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MARCIO YASSUHIRO IHA** - Ciente em: 18/04/2022 **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.** - Cristiane Alexandra Lopes Gomes - membro efetivo e Presidente. JUCESP nº 218.014/22-3 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 18 de abril de 2022. À CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 09, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065. Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, MARCIO YASSUHIRO IHA. brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.384,717-1/SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob o nº. 153.066.718-61, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Sala 09 bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2021 às 13h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, MARCIO YASSUHIRO IHA. Ciente 18/04/2022 CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. Cristiane Alexandra Lopes Gomes - Diretora Presidente ICESP nº 218.013/22-0 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### **CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA** DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF N°. 42.288.184/0001-87 - NIRE N°. 35300570588 - Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022

 Data, Hora e Local: Em 14 de abril de 2022, às 15h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Genera Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do ce pital social da Companhia, cumpridas as formalidades esvigidas pelo arrigio 127 da Lei nº 6.404, de 15n1/21976 ("Lg.")
 Convocação: Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4 do artigo 124 da LSA. 4. Mesa: Presidente: Márcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. 5. Oi dem do Día: Deliberar sobre a celebração de contrato com terceiros. 6. Deliberações: As acionistas da Companhia por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a foi ma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1°, da LSA; (ii) Conforme atribuição prevista no artigo 6°, ir ciso (xi) do Estatuto Social da Companhia, a celebração de contrato de prestação de serviços a ser firmado com a CAF RRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, referente a revitalização geral dos trens das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda de São Paulo, conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto em 14 de abril de 2022. Assinaturas: Márcio Magalhães Hannas. Presidente e Roberto Vollmer Labarthe. Secretário, Acionistas: (1) CCR S.A. por Márcio Magalhães Hannas; e (2) RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lú-cia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Márcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil; Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 218.021/22-7 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

### CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF N°. 42.130.537/0001-16 - NIRE N°. 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022 I. **Data, Hora e Local**: Em 18 de abril de 2022, às 17h00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Chedic afet, n°. 222, Bloco B, 4° andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **2. Presença**: Presente a otalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Cristiane Alexandra opes Gomes, Secretário: Waldo Edwin Pérez Leskovar, **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomar conhecimento da cupes conies, secteralos vando comir refez Lesvova. A collegia de plas Jedinera sobre y forma coniecimino de renúncia do Sr. **MARCIO YASSUHIRO IIIA**, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; e (ii) a eleição de seu respectivo substituto. **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por nanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 21, deliberaram: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia ormulado pelo Sr. MARCIO YASSUHIRO IHA, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, onforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 18/04/2022, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; e (ii) aprovar a eleição de Sra. MÓNICA DA CRUZ LAMAS, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato do Diretor ora substituído, ou seja, até 20/05/2023, devendo a mesma permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto, tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião. A Diretora aceita sua nomeação, declarando neste ato ter conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que e impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. A partir da presente data, a Diretoria da Companhia se consolida da seguinte forma: Diretora Presidente: CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 22.436.934-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF n°. 120.775.978-36, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 5° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2021; e <u>Diretora sem designação específica</u>: **MÓNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 888.170.837-04, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 4° andar, Sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, eleita na presente data. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercia competente. São Paulo/Sp, 18 de abril de 2022. **Assinaturas**: Cristiane Alexandra Lopes Gomes, Presidente e Waldo Edwin Pérez Leskovar, Secretário. **Conselheiros**: (1) Cristiane Alexandra Lopes Gomes; (2) Waldo Edwin Pérez Leskovar; (3) Roberto Penna Chaves Neto; (4) Gustavo Marques do Canto Lopes; e (5) Pedro Paulo Archer Sutter. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Cristiane Alexandra Lopes Gomes - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Waldo Edwin Pérez Leskovar - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 218.020/22-3 em 02.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99C7-FCE3-C543-A61A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99C7-FCE3-C543-A61A



## **Hash do Documento**

5E563D50EEEE08EE46F0A0E6DF0745C4AAD51AAA2E471491E4D358C4CC1A4AEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2022 é(são) :

✓ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 06/05/2022 07:16 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1º Emissão da Companhia Província de Securitização icam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Província DE SECURITIZAÇÃO ("Itulares dos CRA")

(Primeira) Emissão da COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO ("Itulares dos CRA") "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("<u>Agente Fiduciário</u>") a reunirem-se em Assembleia Gera dos Titulares dos CRA ("<u>AGT</u>"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e sequintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021. conforme aditado ("<u>Termo de Securitização"</u>) bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018 ("<u>Instrução CVM 600</u>"), a ser realizada na data de **30 de maio** de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625" e "CVM" respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digita Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) medidas a serem tomadas ante a constituição parcial do Cash Collateral n de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Conta do Patrimônio Separado na data de 03/05/2022, em valor insuficiente para pagamento integral da PMT, e em data intempestiva, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRI, realizada no dia 18/04/2022 ("1" AGT"); (ii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão do desenquadramento do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária, caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso "xxiii" da CPR-F; (iii) decretar ou não o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, dos CRA, em razão da apresentação intempestiva das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis caracterizando a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado nos termos previstos na cláusula 7.2., inciso "xxiii" da CPR-F; (iv) caso seja deliberado o não vencimento antecipado da CPR-F, aprovar a (a) apresentação dos Contratos Mercantis e, conseguinte, celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária fora da Data de Verificação dos Recebíveis, e das demais obrigações não pecuniárias relacionadas a formalização da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e (b) conceder o prazo suplementar para apresentação das certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis; (v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail <u>assembleias@provinciasecuritizadora.com.br</u> e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Produceres", observando o disposto na ICVM 625 e conforme documentação abaixo: a. <u>quando pessoa física</u>: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. <u>quando pessoa jurídica</u>: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos mprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercia competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os docume comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados ente deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seia, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4 andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebie horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletin de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link <a href="http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-1a-emissao/">http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-1a-emissao/</a>. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (co Termo de Securitização)

São Paulo, 06 de maio de 2022 Monica Miuki Fujii - Diretora de Relação com Investidores

## FINVEST HEALTHCARE HOLDINGS S/A

NIRE: 35.300.460.537 - CNPJ/ME n° 02.998.562/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2022

I – Data, hora e local: Assembleia realizada no dia 03 de maio de 2022, as 10:00 horas, na Av. Santo Amaro, 48, 3' andar, cj. 32, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04506-000. II – Presença – presentes os sócios representante: da totalidade do capital social da FINVEST HEALTHCARE HOLDINGS S/A, sociedade com sede na Av. Santo Amaro 48, cj. 32, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.562/0001-00, ada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.300.460.537, doravante si "Companhia": III – **Mesa** – Presidente: Luis Claudio Garcia de Souza – **Secretário**: Marcos Moretti; **IV – Order do dia:** deliberar sobre: **a)** a captação de recursos por meio da realização da 1ª emissão de debêntures conversívei em ações da "Companhia", no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão" e autorização para que os Diretores da "Companhia" tomem todas as providências necessárias para a efetivação di operação, inclusive a assinatura da respectiva escritura. V — Deliberações tomadas por unanimidade: a autorizar a emissão da 1ª emissão de debêntures conversiveis da Companhia, que serão detalhadas e reguladas po meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 01ª Emissão Privada de Debênture Conversiveis em Ações da FINVEST HEALTHCARE HOLDINGS S.A.". a) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 03 de maio de 2022 ("Data de Emissão das Debêntures"). b Número de Emissão das Debêntures constitui a 01ª emissão de Debêntures constituires de Debêntur emissão. **d) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 2,00 (dois reais), na dat de Emissão. e) Quantidade: serão emitidas 20.000.000 (vinte milhões) de Debêntures. f) Série: A emissão será realizada em série única. g) Conversibilidade e Forma: As Debêntures serão da forma nominativa, sem emissão de cautela ou certificado, e serão conversíveis em Ações da Emissora. h) Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada, sem garantias reais ou flutuantes, i) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo d vencimento de 6 (seis) anos, contados da Data de emissão, com 3 (três) anos de carência e com pagamento em parcelas semestrais, com o vencimento da primeira parcela em 03/11/2025, e as seguintes em 03/05/202 03/11/2026, 03/05/2027, 03/11/2027, 03/05/2028 ("Datas de Vencimento"). Nas respectivas Datas de Vencimento Emissora se obriga a proceder à liquidação das parcelas. **j) Colocação e Prazo de Distribuição:** A colocação das Debêntures desta Emissão será privada. As Debêntures serão objeto de distribuição privada e sem intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não sujeitas, portanto, ao registro aos termos da Lei nº 6.385/76, Instrução CVM nº 400/03 ou da Instrução CVM nº 476/09. As Debêntures serão subscritas integralmente em até 1 (hum) ano da data desta escritura, através de Boletins de Subscrição ("Data d Subscricão"). As Debêntures não subscritas em até 1 (hum) ano da data desta Escritura serão canceladas. **k** Distribuição Parcial: será admitida distribuição parcial das Debêntures. I) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: O preço de subscrição de cada Debênture será o seu Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Preço de Subscrição"), acrescido de correção monetária e juros. As Debêntures subscritas serão integralizadas à vista, e peda corrente nacional ou com compensação de crédito a critério da Emissora m) Atualização Monetária: ( inideza coriente lacional du com compensação de cleatio, a citerio da Emissola. In Jacialazado mometaria. Valor Nominal das Debêntures será atualizado em periodicidade mensal, a partir da Data de Subscrição, pela variação indice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA (<u>"IPCA"</u>), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro d stica - IBGE, calculada de forma pi is por dias úteis ("Atualização Monetária"). Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos por meio da Emissão de Debêntures serão destinados às atividad de capital de giro da empresa e redução de seu endividamento. **o) Juros Remuneratórios:** Os Juros Remu**neratório** das Debêntures serão devidos e capitalizados pela Emissora desde a Data de Subscrição até a Data do Venciment ("Período de Capitalização"), a razão de 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o Valo . Nominal das Debêntures, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, calculados em regime de capitalizaçã composta, de forma pro rata temporis por dias úteis. p) Aquisição Facultativa, Amortização e Resgate: A
Debêntures não serão objeto de aquisição facultativa, amortização ou resgate programado. q) Pagamento dos
Juros Remuneratórios: O Valor Nominal Atualizado e os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos na: Datas de Vencimento, **r) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de gualquer guant devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicia ou extrajudicial. s) Vencimento Antecipado: Os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas toda so extrajuntos. Sy ventrimento Ametapado. Os decembrais as poueia ocuaria mierca plantamente ventrolas toda as obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do respectiv saldo devedor atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Emissa até a data do seu efetivo pagamento. Em caso de declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, a Emissor obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento do valor devido, e de guaisquer outro oras empors, uesue a bata de inissad ate a data do eleuvo pagaliento do valor devido, e de quasquei odur ores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis ntados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Debenturista. **t) Forma de** Pagamento: Todos os pagamentos que a Emissora vier a fazer ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão ão efetuados mediante transferências eletrônicas de recursos bancários, e depositados na conta corrente de cad Debenturista. u) Demais Caracteristicas: as demais características serão descritas na Escritura de Emissão. Er virtude da aprovação indicada acima, fica dispensada a realização de Reunião do Conselho de Administração para fin de deliberação sobre a Emissão, autorizando-se a diretoria e/ou os procuradores constituídos pela Companhi expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos e a elaborar e celebrar todos e quaisquer documento: necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à elaboração e celebração: (i) da Escritura de Emissão, e (ii) de eventuais aditamentos que se façam necessários à Escritura de Emissão, desde que mantidas as características da Emissão ora aprovadas. VI – Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, lida e ach conforme, foi por todos assinada: a) Presidente: Luis Claudio Garcia de Souza; b) Secretário: Marcos Moretti; c Acionistas: Securitas Investimentos LTDA, representada pelos Srs. (i) Luis Claudio Garcia de Souza e (II Marcos Moretti; e (II) o Sr. Luis Claudio Garcia de Souza. A presente ata é cópia fiel da original registrada n livros proprios da Companhia. São Paulo, 03 de maio de 2022. Luis Claudio Garcia de Souza - Presidente Marcos Moretti - Secretário. Acionistas: Securitas Investimentos LTDA - Representada pelos diretore Marcos Moretti e Luis Claudio Garcia de Souza; Luis Claudio Garcia de Souza.

# **Jornal O DIA SP**

					Sa	alus Lata			S.A.						
						CNPJ 2	7.317.484/00								
Balanço		3		Conso	lidado	Demonstração do Resultado do Exercício									
Controladora Consolidado				Passivo		2021 2020		2021 2020		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		ladora	Conso	lidado	
Ativo	2021	2021	2021	2021	Circulante Fornecedores		3	217	97.552	111.200		2021	2020	2021	2020
Circulante					Empréstimos e f	inanciamentos	-	- 217	40.655	23	Receita líquida de vendas			608.684	
Caixa e equivalentes de caixa	7	42	45.031	58.577	Obrigações trab						(-) Custo das mercadorias vendida	as –	_	(447.949)	(333.133)
Títulos e valores mobiliários	_	_	_	75.154	previdenciárias Imposto de rend		3.163	2.291	16.517	19.563	= Lucro bruto operacional	_		160.735	` ′
Contas a receber de clientes	_	_	117.394	115.570	tributos a recolher		-	-	12.612	13.689	(-) Despesas operacionais	(8.554)	(7.015)	(171.135)	(122.548)
Estoques	_	_		112.433	Títulos a pagar p				.=	= Lucro bruto operacional	(8.554)	(7.015)	(10.400)	3.247	
Adiantamento à fornecedores	_	97	-	1.318	de investimento Adiantamento de	5.275	3.022	42.947	17.434 6.578	(-) Resultado financeiro	(271)	(52)	(4.793)	(3.950)	
Tributos a recuperar	97	86	18.758	8.760	Partes relacionadas		89.885	5.041	_	4.319	= Prejuízo antes dos impostos	(8.825)	(7.067)	(15.193)	(703)
Imposto de renda e contribuição	01	00	10.700	0.700	Arrendamentos	-	-	5.018	1.340	(+/-) IRPJ e CSSL - Conrrentes					
social	_	_	871	2.542	Outros passivos		98.326	10.571	22.744 238.045	12.825 186.971	e Diferidos	_		10.235	(4.940)
Outros ativos	2		13.743	5.315	Não circulante						= Prejuízo líquido	(8.825)	(7.067)	(4.958)	(5.643)
Outios ativos	106	225	343.369		Empréstimos e f Tributos parcelad	-	-	1.206	- 10	Demonstração	do Fluxo	de Caix	а		
Não circulante		223	343.303	37 3.003	Títulos a pagar p		_	_	1.200	10		2021	2020	2021	2020
					de investimento		5.275	10.072	52.887	54.260	Lucro (Prejuízo) antes do imposto				
Tributos a recuperar Depósitos judiciais	_	_	1.174	449	Arrendamentos a pagar Provisão para contingências		-	-	7.701 68.137	5.608 49.163	de renda e contribuição social	(8.825)	(7.067)	(4.958)	(703)
' '	0.050	-			Partes relacionadas (A)		_	_	14.213	49.103	Ajustes de receitas e despesas				
Partes relacionadas (A)	9.950	10	53.512	50.000	Outros passivos		=				que não envolvem caixa	6.063	1.018	3.128	13.969
Tributos diferidos	-	_	21.323	1.516	Total do passiv	<u>5.275</u> 103.602	10.072 20.643	144.144 382.189	109.041 296.012	(+) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades					
Direito de reembolso			68.589	48.572	Patrimônio Líqu	103.002	20.043	302.103	230.012	operacionais	(3.687)	(7.392)	(39.700)	(3.254)	
Total do realizável a longo prazo			144.598	100.537	Capital Social			425.900	411.895	425.900	(+) Caixa líquido aplicado nas				
Investimentos	400.951		_		Reserva de capi Lucros (Prejuízo	(106.516) 2.255,19	(39.132) (40.278)	(55.225) _(47.608)		atividades de investimentos	20.470 (	321.820)	9.703	(257.124)	
Imobilizado	63	100	34.376		Lucios (i lejuizo	o) acumulauoo	307.634		309.062	346.490	(+) Caixa líquido gerado pelas				
Intangível	166			150.462	Participação de			17.593	14.484	atividades de financiamentos	( <u>16.818</u> ) 3	326.200	16.451	298.711	
Direito de uso			13.231	<u>7.498</u>	Total do patrime Total do passiv		346.490	326.655	360.974	(=) Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(35,00)	(3.013)	(13.546)	38.333	
Total do ativo	411.236	367.133	708.844	656.986	liquido	o e patrillonie		367.133	708.844	656.986	Caixa e equivalentes de caixa no	(55,00)	(0.012)	(13.540)	30.333
	início do exercício	42,00	3.054	58.577	20.244										
	Capital Reservas			Prejuízos Participa			ção de acionistas			(=) Caixa e equivalentes de caixa					
				e capital	acumulados	Total	não	controla		Total	no final do exercício	7	42	45.031	58.577
Em 31 de dezembro de 2019			.700 (2.810)		(29.297)	67.593		:	25.760	93.353	DIRI	ETORES			
Aumento de capital Reservas		326.200 –		- 326.200 			_		326.200	José Antonio Toledo Vieira					
Prejuízo do exercício			_	_	_	_			1.424	1.424	Diretor Presidente				
Outros		(36.322)			(36.322)		(12.700)		(49.022)	Michael Gordon Findlay					
Em 31 de dezembro de 2020			5.900	(39.132)	(29.297)	357.471		14.484		371.955	Diretor	Financeir	)		
Aumento/Redução de capital		(14	1.005)	-	- (14.005)		_		(14.005)	-					
Outros Projuízo do evergício			-	(27.007)	- (27.007) (8.825)(8.825)		2.909		(24.098)	CONTADOR					
Prejuízo do exercício Em 31 de dezembro de 2021		411	 1.895	(66.139)	(8.825) (8.825) (38.122) (307.634		17.393		<u>(8.825)</u> <b>325.027</b>	Caio Camargo Bettinelli CRC: SP-293887/O-1					
J. Jo dozombio do 2021		-71		130.100)	(00.122) 301.004 11.393 32				<u> </u>	CHU: 5P-29388//U-1					

## Bioconverter Fabricação e Locação de Equipamentos S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 10 de Março de 2022 k) celebração de contratos com fornecedores e com empresas prestadoras de serviços, relacionados

Anexo I - "Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto: Artigo 1º - A Bioconverter Fabricação e Locação de Equipamentos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo Iho Fiscal - Artigo 17 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente 2º - A Companhia tem por objetivo: - A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos. • A fabricação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A locação de equipamentos para a digestão de residuos orgânicos, por conta de terceiros. • A ção e vendas de equipamentos para a digestão de resíduos orgânicos. • instalação e montagem de que for requerido o seu funcionamento. §1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício equipamentos e máquinas para a digestão de resíduos orgânicos. • A distribuição de produtos domissa-nitários e biorremediadores. • assistência técnica e manutenção para os equipamentos relativos ao ob-jeto social da sociedade. • Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos. • Tratamento e a Social e Lucros: Artigo 18 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de disposição de resíduos não perigosos/despejo de resíduos não perigosos em locais de disposição con- cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financei trolados ou vazadouros. • A participação em outras sociedades como sócio quotista e/ou acionista. Artiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de
go 3º - A Companhia tem sede e foro na Av. Portugal nº 1.100, Bloco A-69, no Bairro de Itaqui, na Cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, CEP. 06696-060/SP, que exercerá as atividades descritas no ardestinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 19 - Os dividendos atribuídos aos aciogo 3° - A Companhia tem sede e foro na Av. Portugal nº 1.100, Bloco A-69, no Bairro de Itaqui, na Cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, CEP. 06696-060/SP, que exercerá as atividades descritas no artigo 2º, podendo ser, observadas as prescrições legais vigentes, criadas, organizadas, transferidas e extintas filiais, sucursais, escritório e representações e quaisquer outras dependências en qualquer parte de território nacional ou no exterior, à critério e deliberação dos accionistas. Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações: Artigo 5º - O capital anhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da companhia. social da Companhia é de R\$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil reais), representado por 6.070.000 (seis milhões e setenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo** término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. §1º - Ainda por delibeúnico - O capital social é representado somente por ações ordinárias, sendo que cada uma dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 6º** - A Companhia só registrará a transferência ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. §2º - Também, mediante decisão da de ações se forem observadas as disposições pertinentes ao Acordo de Acionistas da Companhia, caso Diretoria, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital existente, desde que esteja arquivado em sua sede. Capítulo III - Da Administração - Seção I - Disposições Gerais: Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria. Os Diretores serão eleitos
do dividendo obrigatório. Capítulo VII - Liquidação - Artigo 21 - A Companhia somente será dissolvida
pela Assembleia Geral. Artigo 8º - A posse dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro
próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. § 1º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela dassembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número Assembleia Geral, conforme o caso. § 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Capítulo VIII - Restrição à Transferência, Direito de Preferência, Direito de Preferência, Direito de Preferência. Se algum Acionista desejar transferir ou de qualquer dustrial, 1 (um) Diretor Comercial e 1 (um) Diretor de Marketing e se for necessário por Diretores sem outra forma alienar as Ações de sua titularidade ("Ações Ofertadas"), deverá comunicar à Sociedade e designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, os quais terão mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. A Assembleia Geral elegerá o deste Acordo, notificação esta que deverá conter, necessariamente, todos os termos e condições da Diretor-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, as fun- Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao preço ofertado, moeda, local e forma de pagamento, nome e cões do Diretor-Presidente serão exercidas pelo outro membro da Diretoria designado pelo Diretor-Pre- identificação de eventuais Proponentes, e quaisquer outros aspectos relacionados à Oferta ("Notificação coes do Diretor-Presidente seriado pero unito menino da Diretoria designado pero Diretor-Presidente escolas pero unito aspectos relacionados a cienta (in volinicação de seu substituto as funções do Diretor-Presidente encontrar-se incapacitado, por qualquer motivo, para indicar seu substituto as funções de Diretor-Presidente serão, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados seu substituto as funções de Diretor-Presidente serão, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Oferta, o direito de preferência irrevogável e irretratável para adquirir as Ações Ofertamaior participação acionária no capital da Companhia. § 1º - A Companhia será representada (i) pelo das pelo mesmo preço, termos e condições constantes da Notificação de Oferta, na proporção de sua Diretor-Presidente em conjunto com mais um Diretor, ou (ii) por um Diretor or eum procurador nomeado participação no capital social, sendo o silêncio sempre interpretado como renúncia ao exercício do direipelo Diretor-Presidente. § 2º - Na Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto deliberar a eleição da Diretoria, tendo em vista o término de seu mandato, os acionistas deverão fixar o número efetivo de adquirir. Não havendo interesse de um Sócio pela aquisição do montante a que fizer jus, o restante será membros da Diretoria para o próximo mandato. § 3º - No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, ofertado aos demais Sócios, também na proporção do seu capital social, que terão o direito de preferênum novo membro deve ser eleito pela Assembleia Geral e o seu mandato deve vigorar até o fim do cia irrevogável e irretratável para adquirir tais Quotas, também durante o prazo de 30 (trinta) dias, proce mandato unificado dos demais diretores. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacáncia com a destitui-ção, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez. **Artigo 10** - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer Diretor. Para oferta-los a terceiros, desde que (a) a alienação das Ações Ofertadas seja realizada pelo mesmo preço ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de prazo, termos e condições contidos na Oferta e na Notificação de Oferta; (b) desde que o terceiro adira carta com aviso de recebimento, ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos que constam da ordem do dia. Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os diretores comparecerem à reunião, ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora do término do procedimento previsto acima. Caso as ações não sejam, por qualquer motivo, alienadas e ordem do dia. §15 - As reuniões da Diretoria são presididas pelo seu Diretor-Presidente. As reuniões são instaladas com a presença da totalidade de seus membros. §2º - Cada diretor tem direito a 1 (um) voto nas reuniões da Diretoria. Serão considerados válidos os votos dos membros da Diretoria que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião da Diretoria. As deliberações devem ser lavradas em te ficará obrigado, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir as Ações Ofertadas, contra o pagaatas e registradas no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria" e, sempre que contiverem deliberações mento do preço e de acordo com os termos e condições fixados na Notificação de Oferta, dentro do destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na Junta Comercia competente e publicados. Artigo 11 - Compete à Diretoria, além das demais competências a ela atribuí das por este Estatuto: a) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo §6º - Para os fins previstos nas cláusulas acima, o Acionista Ofertante deverá comprovar aos demais 132 da Lei das Sociedades por Ações: b) Autorizar o levantamento de demonstrações financeiras e distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos iguais ou menores a 6 (seis) me-ses, à conta do lucro apurado nessas demonstrações financeiras ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, na forma prevista de um terceiro uma proposta vinculante, irrevogável e irretratável, para a aquisição de totalidade das neste Estatuto Social e na legislação aplicável, sempre obedecendo as disposições relativas à distribui-ção de dividendos previstas em Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, caso existente; c) Autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, no país ou no exterior, e definir, como e caso o(s) Acionista(s) remanescente(s) não exerça(m) o direito de preferência previsto nos parágrafos serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição da Companhia como sócia ou acionis- acima, os Acionistas ofertantes, se dispostos a aceitar a Oferta de Terceiro, poderão notificar o(s) Aciota; d) Deliberar sobre qualquer matéria que não seja de competência da Assembleia Geral por força de lei ou deste Estatuto Social. e) Quaisquer atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações, ou impliquem assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, que estejam previstos em plano de investimentos, orçamentos ou cronogramas físico-financeiros aprovados em Assembleia Geral; 1) Quaisquer atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações, ou impliquem assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, que, independente de previsão em plano de investimentos, orçamentos ou cronogramas, sem valores pré- determinados. g) Abertura e encerramento de dade ao terceiro adquirente, de acordo com o mesmo preço, termos e condições contidas na Oferta de contas bancárias, bem como a movimentação de tais contas nos termos dos itens "i" e "ii" acima; h) Admissão e demissão de empregados, assinatura de carteiras de trabalho, contratos e documentos re lacionados; i) atos relacionados ao pagamento de montantes devidos nos termos de escrituras de debêntures emitidas pela Companhia; e j) Outorga de procurações para defesa em processos administrativos ou judiciais. Artigo 13 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endos-sar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por 1 (um) Diretor Presidente. **Artigo** 14 - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores ou procuradores, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de Direito de Venda Conjunta, deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificafiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - As deliberações da Diretoria sempre serão tomadas mediante deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria em exercício. Caso as reuniões da Diretoria ria terminem empatadas, caberá ao Diretor-Presidente o voto de desempate. Capitulo IV - Assembleia ta. §11º - Mediante o recebimento da Notificação de Confirmação da Venda Conjunta, a Transferência Geral - Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 2 (dois) meses subse quentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, em local, dia e hora previamente fixados pela Diretoria. §1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou seu substituto e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário da mesa. §2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. §3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Artigo 16** - Compete à Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e seu orcamento cão financeira da operação de Transferência de Ações pelo terceiro adquirente. Após esse prazo, o anual; b) Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre processo de Transferência das Ações deverá ser reiniciado e todos os passos e prazos acima deverão contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; c) Distribuir entre os Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores, fixada pela Assembleia praticar todos os atos úteis ou necessários para efetivar a Transferência de suas Ações para o terceiro Geral; d) Escolher e destituir os auditores independentes, caso necessário; e) Quaisquer atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações, ou impliquem assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, que, independente de previsão em plano de investimentos, orçamentos ou cronogramas, sem valores pré-determinados. f) instauração de qualquer processo administrativo ou judicial, instauração de procedimento de arbitragem ou outra forma de resolução de litígios extrajudicial, ou contestação de litígios pela Companhia sem valores pré-determinados. g) celebração de qualquer acordo, contrato, documento, instrumento relativo a investimentos, empréstimos, outorga de garantias de qualquer natureza em benefício da Companhia e a assunção de qualquer obrigação em nome da Companhia e a nhia, sem valores pré-determinados; h) celebração pela Companhia de qualquer contrato ou transação, forma de um instrumento irrevogável e irretratável de Contrato de Compra e Venda de Ações ou qualquer seja de que natureza for, com qualquer Acionista ou qualquer sociedade direta ou indiretamente contro-lada pelo Acionista, ou sociedade que detenha, direta ou indiretamente, participação majoritária no Acionista; i) aquisição, alienação, cessão, venda, transferência ou licenciamento de qualquer copyrights, software, tecnologia, "know-how", marcas, logotipos, assim como qualquer outro direito de propriedade

Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao dimento que será repetido tantas vezes quanto forem necessárias. §4º - Se, após concluidos os proce-dimentos acima descritos, ainda houver ações ou direitos a serem transferidos, a cedente poderá, então expressa e integralmente a este Acordo de Acionistas, sub-rogando-se em todos os direitos e obriga-ções aqui previstos e (c) desde que a alienação ocorra dentro do prazo de 60 (sessenta dias) contados neste prazo, inclusive com comprovação da liquidação financeira da compra e venda das Ações Oferta-das, os procedimentos inerentes à oferta de ações deverão ser inteiramente realizados novamente. §5º - Uma vez exercido tempestivamente o Direito de Preferência por um dos Acionistas, o acionista ofertanprazo de 30 (trinta) dias contados do término do procedimento previsto acima, obrigando-se a praticar todos os atos necessários para a formalização da transferência e a alteração do Boletim de Subscrição. Acionistas, com documentos próprios e de forma satisfatória, os termos e condições referentes à liqui dação financeira da operação de alienação das ações alienadas. \$7º - Obrigação de Venda Conjunta (*Drag Along*). Caso os Acionistas representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social recebam nista(s) remanescentes, instruindo a notificação com a Oferta de Terceiro ("Notificação de Drag Along") informando-o(s) de sua intenção de que o(s) Acionista(s) remanescente(s) também aliene(m) a totalida-de das Ações de sua propriedade ao terceiro ofertante, pelo mesmo preço por Ação e de acordo com os mesmos termos, condições e prazo de pagamento contidos na Oferta de Terceiro ("Direito de Drag Terceiro, e de acordo também com o contido na Notificação de Drag Along, praticando todos os atos úteis ou necessários para efetivar a Transferência de suas Ações para o terceiro de forma a não interferir reito (mas não a obrigação) de transferir a totalidade de suas Ações a referido terceiro em conjunto com o Acionista ofertante, pelo mesmo preço, termos e condições ofertados pelo terceiro adquirente aos o Acionista ofertante, pelo mesmo preço, termos e condições ofertados pelo terceiro adquirente aos Acionistas ofertantes ("Direito de Venda Conjunta"). §10º - Caso qualquer Acionista decida exercer o seu ção de Oferta, notificar o Acionista ofertante da sua decisão ("Notificação de Confirmação da Venda Conjunta"). Caso deixe de enviar ao Acionista ofertante a Notificação de Confirmação da Venda Conjunta tempestivamente, o atraso será considerado uma renúncia por parte do seu Direito de Venda Conjunta. das Ações para o terceiro adquirente só poderá prosseguir se tiver por objeto não apenas as Ações do Sócio ofertante, mas também as Ações objeto do Direito de Venda Conjunta detidas pelo(s) Acionista(s) que exercer(em) o seu Direito de Venda Conjunta, às quais serão somadas, fazendo com que a quanti dade total de Ações objeto da Transferência deva ser igual ao somatório das Ações do(s) Acionista(s) ofertante(s) e as Ações objeto do Direito de Venda Conjunta exercido pelo(s) Acionista(s) remanescente(s). §12º - Mediante o recebimento da Notificação de Confirmação da Venda Conjunta pelo Acionista ofertante, as Partes concordam que a operação da Transferência das Ações para o terceiro adquirente deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de referida Notificação de Confirmação de Venda Conjunta, na forma de um instrumento irrevogável e irretratável de Contrato de Compra e Venda de Ações ou qualquer outro instrumento similar, o qual deverá conter no mínimo os termos e condições constantes da Notificação de Venda e também as disposições referentes à liquidaadquirente dentro dos termos, condições e prazo acordados entre o(s) acionistas(s) ofertante(s) e o terceiro adquirente (termos e condições estas que deverão ser os mesmos que os constantes da Notifi-cação de Venda), de forma a não interferir negativamente ou atrasar a Transferência das Ações, incluin-do assinar todos os contratos e documentos necessários para efetivação da operação nos termos negociados com o terceiro adquirente. §14º - Caso algum acionista não exerça o seu Direito de Venda Conjunta, o(s) acionista(s) ofertante(s) poderá(ão) (mas não terão a obrigação) de prosseguir sozinhos com a operação da Transferência de suas Ações para o terceiro adquirente nos termos e condições constan-tes da Notificação de Venda, e esta Transferência deverá ser formalizada com o terceiro adquirente, na mente observados. Capítulo IX - Disposições Transitórias: Artigo 22 - Fica eleito o Foro Central da intelectual ou a ele relacionado, seja de titularidade da Companhia, licenciado ou de qualquer outra forma obtido pela Companhia; j) aquisição, disposição, liquidação, alienação, transferência ou oneração de qualquer natureza de quaisquer bens que integrem o ativo permanente, sem valores pré-determinados; possa vir a ser. São Paulo, 10 de Março de 2022. Nelson Naim Libbos - Presidente.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E41F-FB60-8170-84F5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E41F-FB60-8170-84F5



## **Hash do Documento**

7FD656643562F2F18B4485BD42C5B22B77727E31158A73EAB84869E3A9809DF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2022 é(são) :

✓ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 06/05/2022 07:16 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

